



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2025

Pra fins de instrução da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2025 e na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cantagalo, venho por meio deste apresentar as seguintes ponderações quanto às inconsistências apontadas no Relatório de Auditoria Interna elaborado pelo agente de controle Sr. José Francisco Peixoto Terra.

1. Tomei ciência integral do Relatório de Auditoria elaborado pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, bem como dos apontamentos, divergências e impropriedades nele consignados.
2. Os apontamentos registrados pelo órgão de Controle Interno referem-se, em sua maioria, a inconsistências de natureza formal, classificações contábeis inadequadas, divergências patrimoniais, registros extemporâneos e falhas procedimentais, não tendo sido identificados atos de desvio de recursos públicos, dano ao erário, enriquecimento ilícito ou qualquer irregularidade capaz de comprometer a legitimidade dos gastos públicos realizados no exercício.
3. Diversas ocorrências apontadas já foram devidamente regularizadas pelos setores competentes durante o exercício subsequente, conforme registrado no próprio Relatório de Auditoria, destacando-se: a regularização da prestação de contas de suprimento de fundos; a correção de divergência em empenho; os ajustes patrimoniais e de depreciação; a devolução do valor apurado a maior referente ao repasse constitucional do Poder Legislativo.
4. Quanto às demais ocorrências de natureza contábil, patrimonial ou administrativa, foram adotadas orientações aos setores responsáveis visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à prevenção de novas ocorrências semelhantes.
5. Reconheço a importância dos apontamentos formulados pelo Sistema de Controle Interno como instrumento de aprimoramento da gestão pública, comprometendo-me a manter o acompanhamento das recomendações expedidas e a promover as medidas administrativas necessárias para o contínuo aperfeiçoamento da gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

6. Ressalto, por fim, que as impropriedades registradas não comprometeram a regularidade geral da gestão, circunstância igualmente reconhecida na conclusão do Relatório de Auditoria, que opinou pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas examinadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e seja juntada aos autos da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2025.

Cantagalo-RJ, 19 de junho de 2026.

Ocimar Merim Ladeira

Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo